

Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽¹⁾]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 441/08)

Decisões de concessão de uma autorização

Referência da decisão ⁽¹⁾	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2017) 8331	15 de dezembro de 2017	Dicromato de sódio N.º CE 234-190-3, N.º CAS 10588-01-9 (anidro) N.º CAS 7789-12-0 (di-hidrato)	Gruppo Colle s.r.l. Via G. Di Vittorio 3/5, 59025 Usella, Cantagallo, Prato, Itália	REACH/17/27/0	Utilização do dicromato de sódio como mordente no tingimento de lã com cores escuras	15 de dezembro de 2021	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana e para o ambiente decorrente da utilização da substância e não existem, de momento, substâncias nem tecnologias alternativas adequadas para o titular

⁽¹⁾ A decisão está disponível no sítio *web* da Comissão Europeia em: http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index_en.htm

⁽¹⁾ JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.